

ANÁLISE DO RELATOR

Nº processo (SGPE): 17312/2016

Interessado: Salete Teresinha Pompermaier

Origem: UDESC/PROEX

Assunto: Solicita afastamento para cursar Mestrado

HISTÓRICO:

Em 05/10/2016 a servidora Salete Teresinha Pompermeier encaminha CI PROEX 1358/2016 ao Pro-Reitor da PROEX solicitando afastamento total durante o ano de 2017 para frequentar o curso de pós-graduação em nível "*stricto sensu*" – programa de mestrado PPGInfo, juntando ao processo atestado de matrícula, PIQT/UDESC 2016/2017 onde consta seu nome, o Termo de Compromisso Anexo da Resolução nº 007/2009 CONSUNI e Declaração ANEXO II da mesma resolução.

Em 10/11/2016 o Pró-Reitor da PROEX manifesta sua aprovação quanto ao mérito do afastamento, destacando alguns apontamentos: que o afastamento será entre agosto/2016 à agosto/2018, que a referida servidora consta no PIQT/UDESC 2016/2017 com previsão de substituição a contratação por concurso público e a necessidade de contratação de profissional para execução de serviços de assistência social para concessão do afastamento solicitado.

Em 28/11/2016 o Pró-Reitor de Administração dá seu parecer contrário ao pedido de afastamento integral, justificando que no momento não há possibilidade de abertura de concurso público para provimento de cargos efetivos, conforme IN nº 005/2016.

Em 07/11/2016 a servidora Salete T. Pompermeier encaminha pedido de reconsideração ao Magnífico Reitor.

Em 09/12/2016 o Magnífico Reitor mantém a decisão do Pró-Reitor de Administração, inderefindo o pleito da solicitante.

Em 13/02/2017 o Pro-Reitor da PROEX sugere que a interessada solicite afastamento parcial.

Em 24/05/2017 a referida servidora solicita o afastamento parcial para frequentar o referido curso.

Em 20/06/2017 o Coordenador de Assuntos Estudantis encaminha o presente processo para consideração do seu Pró-Reitor.

Em 21/06/2017 o Pró-Reitor da PROEX dá sua concordância quanto ao pedido de afastamento parcial.

Na mesma data o processo é encaminhado à Pró-Reitoria de Administração, que dá sua concordância e encaminha o mesmo a Coordenadoria de Desenvolvimento Humano/CDH para verificar a possibilidade do afastamento parcial.

O CDH apresenta então a Instrução Técnica nº 14, onde diligencia o processo à interessada para juntada de alguns documentos.

Em 04/07/2017 a servidora solicitante encaminha ao CDH o processo com a documentação solicitada.

Em 05/07/2017 o CDH encaminha o processo à COPPTA para análise, destacando que a servidora deverá cumprir 20 horas semanais, conforme parágrafo 2º do Art. 3º da Resolução nº 007/2009 CONSUNI.

Em 02/08/2017 a COPPTA/Reitoria apresenta seu parecer favorável ao pleito.

Na mesma data esta servidora é designada como relatora do presente no CONSAD em reunião prevista para 16/08/2017.

ANÁLISE:

O processo trata de solicitação de afastamento parcial da servidora Salete Terezinha Pompermeier para frequentar curso de Pós-Graduação "Stricto sensu" – Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação pelo período aproximado de um ano, ou seja, a partir da data da publicação da portaria até julho/2018, tendo em vista que o curso já iniciou.

Foi observado que consta no processo todos os documentos apontados pelo art. 6º da Resolução CONSUNI nº 007/2009.

Consta também a aprovação da chefia imediata e do Pró-Reitor de Administração, conforme determina o art. 7º da referida resolução.

O presente tramitou ainda na COPPTA, que apresentou parecer favorável ao afastamento parcial, destacando que, se efetivado, a servidora deverá cumprir jornada de 20 horas semanais, uma vez que seu regime de trabalho é de 40 horas por semana.

VOTO DA RELATORA

Considerando que:

- O processo atende a todas as exigências da Resolução CONSUNI nº 007/2009;
- Que o estudo que está sendo realizado pela servidora através do referido curso é de interesse da UDESC e os conhecimentos a serem adquiridos terão aplicação direta no seu trabalho junto ao setor em que atua, conforme manifestação da própria servidora e da sua chefia imediata;
- Que o afastamento parcial não prejudicará o andamento das atividades do Setor de Assistência Social, conforme declarado pela servidora interessada e posterior concordância da chefia imediata e do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade;

Sou de parecer favorável ao pedido de afastamento parcial para servidora Salete Terezinha Pompermeier frequentar curso de Pós-Graduação "Stricto sensu" – Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação, onde a interessada deverá cumprir 50% do seu regime de trabalho, ou seja, 20 horas semanais.

DATA: 15/08/2017
NOME E ASSINATURA DA RELATORA:  _____ Simone Soares Silva
DATA DA REUNIÃO CONSAD: 16/08/2017
CARIMBO E ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSAD:  _____ Matheus Azevedo Ferreira Fidelis Presidente do CONSAD

